DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2

Poder Legislativo 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
RETIFICAÇÃO DE AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público a retificação dos seguintes itens no Termo de Referência do Edital da Chamada Pública nº 01/2026:

- Leia-se:

5	BANANA NANICA:	KG	18.000	**6,11**	**109.980,00**
22	TANGERINA PONKAN:	KG	1.000	**8,89**	**8.890,00**

Prazo para recebimento das propostas: de 05/11/2026 à 04/12/2026 até às 09:00 horas. Abertura e análise dos envelopes de documentos e propostas de venda: dia 04/12/2026 às 10:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial **www.guarei.sp.gov.br**. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300.

Guareí, 04 de novembro de 2026.

REINALDO VICENTE DE SOUZA – Prefeito Municipal

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Guareí (SP) pretende realizar a Contratação de empresa especializada para confecção de placas inóx comemorativas, inauguração e denominações, com critério de julgamento menor preço global, para aquisição na modalidade de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e têm interesse em obter propostas adicionais e, preconizando o §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta no e-mail: contato@camaraguarei.sp.gov.br ou no e-mail: camaraguarei@camaraguarei.sp.gov.br até às 17h00 do dia 10/11/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

TERMO DE REFERÊNCIA – 08/2026
PROCESSO ADM 13/2026

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS INÓX COMEMORATIVAS, INAUGURAÇÃO E DENOMINAÇÕES, CONFORME DESCRITIVO.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade do Poder Legislativo proceder a entrega dos títulos de cidadãos concedidos aos homenageados, placas para denominações as salas e placas de inauguração (sala de tecnologia de informação TI)

3.0. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$:	VALOR TOTAL R$:
01	PLACAS DE TÍTULO DE CIDADÃO EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DE MEDIDA 20X30 CM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 30X40 CM E VELUDO AZUL (modelo em anexo).	UNID	20	298,33	5.966,60
02	PLACAS DE DENOMINAÇÃO DE SALAS EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM (um milímetro), DIMENSÕES: LARGURA 50 CM E ALTURA 30 CM (modelo em anexo). CADA PLACA PRODUZIDA DEVERÁ SER PERFURADA E CONTER PARAFUSOS, BUCHAS PARA QUE POSSA SER INSTALADA POSTERIORMENTE.	UNID	03	450,00	1.350,00
03	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM (um milímetro), DIMENSÕES: LARGURA 30 CM E ALTURA 50 CM (modelo em anexo). A PLACA PRODUZIDA DEVERÁ SER PERFURADA E CONTER PARAFUSOS, BUCHAS PARA QUE POSSA SER INSTALADA POSTERIORMENTE.	UNID	01	450,00	450,00
VALOR GLOBAL TOTAL (MÉDIA)					**7.766,60**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

4.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

4.1. MODALIDADE DE COMPRA:

Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

4.2. Justificativa da Compra sem licitação:

A dispensa de licitação é uma desburocratização aplicada a casos especiais previstos na legislação pátria, especificamente no artigo 75 da Lei 14.133/2021. São situações pontuais que exigem um atendimento rápido e eficaz, ou ainda, que não justificam a movimentação do procedimento licitatório, sendo possível destacar que essa contratação respeitará a moralidade e a isonomia, assim como outros princípios administrativos.

4.3. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**: O custo estimado total da contratação através de pesquisa de preço de mercado é de **R$ 7.766,60 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).** O tipo da contratação será por menor preço global.

5.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O tipo de julgamento das propostas será o de menor preço global.

6.0. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Guareí, localizada na Praça Coronel Anibal Castanho, n° 100, Centro, Guareí/SP – CEP: 18.250-043, telefone (15) 3258-1376, no horário comercial das 8h00 às 17h00, em dias úteis, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data da respectiva Ordem de Serviço.

6.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega na Câmara Municipal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser realizada pela fiscalização da Contratante.

6.2. Os itens serão recebidos definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após as verificações necessárias e sua consequente aceitação pela fiscalização da Contratante.

6.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser verificado no período de recebimento, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação do requisitante, às suas custas e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

6.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações do contratante:

7.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

7.1.2. Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens, dentro das condições estabelecidas;

7.1.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e/ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2. Constituem obrigações da contratada:

7.2.1. Proceder a entrega dos itens, devidamente embalados, de modo a não ocasionar danos durante a operação de transporte, carga e descarga;

7.2.2. Manter-se durante todo o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, totas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021;

8.0. CONTRATO

A nota de empenho terá valor contratual, conforme previsto no art. 95 da Lei 14.133/2021.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivos do objeto, desde que aprovado e atestado pela fiscalização da Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, observando:

9.1.1. O pagamento será efetuado à licitante mediante boleto, ou ordem de pagamento, para crédito em conta corrente, conforme dados bancários informados pelo licitante.

9.2. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a Licitante informando o ocorrido, e considerar-se-á com inadimplemento contratual, diante da não entrega de todos os itens solicitados.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal e/ou documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadores. Nesta hipótese,

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DA GARANTIA

Os itens deverão ser garantidos por 90 (noventa) dias, contra qualquer espécie de defeitos, contados da data da efetiva entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar os devidos reparos no prazo máximo de 10 (dez) dias.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado consistem na verificação da conformidade das especificações deste Termo de Referência, junto aos itens entregues, ficando o fiscal responsável pela exigência do fiel cumprimento das condições e obrigações estabelecidas.

11.2. Cabe ao fiscal proceder com as verificações necessárias durante a entrega provisória e definitiva;

11.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

12. SANÇÕES

O fornecedor contratado estará sujeito às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021.

Guareí, 03 de novembro de 2026

PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO CARLOS DE MORAES
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

20 UNIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

03 UNIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

01 UNIDADE

